



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### “Material Permanente: Equipamento médico-hospitalar”

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar a viabilidade da aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares cadastrados via Emenda Parlamentar, para adequar os ambientes das Unidades de Saúde, melhorando a infraestrutura geral das equipes de Atenção Básica no município, mediante a Emenda Parlamentar sob Proposta nº12094007000125003 e Emendas Impositivas nº 29/2025 e nº 33/2025, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão garantir um atendimento de saúde de qualidade à população, oferecendo serviços adequados e humanizados. Para alcançar esse objetivo, é essencial que as unidades de saúde estejam com equipamentos adequados, que possibilite tanto a eficiência dos serviços prestados quanto o conforto dos pacientes e profissionais.

A aquisição de novos equipamentos é essencial para garantir maior segurança ao paciente, diagnósticos mais confiáveis, agilidade nos procedimentos e efetividade nas ações assistenciais. Além da substituição dos itens obsoletos, a aquisição contempla também equipamentos que atualmente não integram a infraestrutura das unidades de saúde, promovendo uma



melhoria significativa na estrutura física e tecnológica disponível, com impacto direto na capacidade de resposta dos serviços públicos de saúde e na valorização dos profissionais envolvidos. A aquisição de equipamentos médicos-hospitalares por meio de emenda parlamentar e impositiva é uma oportunidade de investir na melhoria das condições das unidades de saúde, sem sobrecarregar o orçamento municipal.

Em suma, este estudo técnico preliminar busca subsidiar a futura contratação, por meio de pregão eletrônico, para aquisição de equipamentos médicos e de apoio aos serviços de saúde, com recursos oriundos de emenda parlamentar e dotação orçamentária própria, visando a melhoraria da infraestrutura da rede municipal de saúde, substituindo equipamentos obsoletos, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior resolutividade e segurança nos procedimentos assistenciais., em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

## 2. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ainda não temos em nosso Município formalizado o PCA (Plano de Contratações Anual)

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Objeto da Contratação: Fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Objeto.
- b) A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico. A contratação será para 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação, por igual  
Rua Pref. Hugolino Andrade, nº433, Centro - Sant'Ana do Livramento/RS  
Telefone: (55)3968-1203 ·E-mail: [secresaude.livramento@gmail.com](mailto:secresaude.livramento@gmail.com)



período, nos ditames legais. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo posto contratado.

- c) Finalidade: Adequação dos ambientes das Unidades de Saúde, como ambulatório e consultórios, melhorando a infraestrutura geral das equipes de Atenção Básica no município de Sant'ana do Livramento/RS.
- d) Qualificação Técnica: A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, comprovando fornecimento anterior de objeto compatível em características, com o objeto da licitação.
- e) Qualidade: Os insumos deverão apresentar Registro vigente nas autarquias reguladoras ou Órgãos competentes, através de publicação do registro, mediante documentação autêntica, como por exemplo, registro no DOU/Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro.
- f) O fornecedor contratado será responsável pela entrega do objeto, conforme os requisitos estabelecidos neste instrumento. Devendo se integralizada o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acomodando em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no Setor de Almoxarifado da SMS, por AGENDAMENTO PRÉVIO, situado na Rua Uruguai, nº 873, - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-427. Das 08:00h às 13:30h.
- g) Nos casos de defeito, a contratada responsabiliza-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pela troca de peça ou objeto por inteiro, sem qualquer ônus para a contratante, inclusive transporte dos insumos.
- h) Os proponentes deverão orçar no valor dos itens os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes,etc), e todos os dispêndios que sobrevenham do fornecimento dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



- i) Os itens serão recebidos temporariamente no prazo de 15 (quinze) dias, pela (o) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior constatação de sua conformidade com as especificações fixas no Termo de Referência e na proposta.
- j) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando incompatível com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, tendo de serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- k) Os instrumentos serão acolhidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a constatação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- l) Na possibilidade de a constatação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como integralizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- m) O recebimento temporário ou definitivo do bem não exclui o dever da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- n) Especificações e Quantidades:

Item	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	VALOR R\$ EMENDA	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VIA EMENDA	QUAN T. APS	QUANT. TOTAL
1	<b>OXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL</b> Especificações:- oxímetro de dedo portátil com as funções, de aferição de Sp02 (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca e autonomia de no mínimo 8 horas; Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica; Desligamento em 8 seg. Sinalizador visual do nível de bateria; Autonomia de 20hrs; Utilizando pilhas 2x AAA; Método de medição Fotoelétrico;- Display OLED.	Equipamento	Não se Aplica	Unidade	Não se Aplica	75	75
2	OTOSCÓPIO	Espéculos	Equip.	R\$	Unidade		

Rua Pref. Hugolino Andrade, n 433, Centro - Sant'Ana do Livramento/RS  
Telefone: (55)3968-1203 · E-mail: [secresaude.livramento@gmail.com](mailto:secresaude.livramento@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



	alimentação iluminação5 a 10 espéculos reutilizáveis carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio  fibra optica - led- iluminação: fibra optica - led-composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis- alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	mento	1.295,00		06	24	30
3	<b>TERMÔMETRO</b> clínico infravermelho sem contato (de testa)-digital -3 em 1 medição de temperatura corpórea, ambiente e superfícies. Medição instantânea, display muda de cor conforme a temperatura indicada, alarme de febre.	Equipamento	R\$ 223,00	Unidade	02	73	75
4	<b>NEBULIZADOR E INALADOR</b> Nebulizador/inalador elétrico, tipo compressor (sistema pneumático), bivolt automático (100–240V / 50-60Hz), destinado à administração de medicamentos por via inalatória para tratamento de doenças respiratórias. Deve possuir tamanho médio de partícula de até 3,0 $\mu\text{m}$ (MMAD), taxa de nebulização mínima de 0,3 mL/min, capacidade do copo nebulizador de 2 a 6 mL, volume residual máximo de 0,7 mL, pressão de operação aproximada de 9 psi, pressão máxima de 30 psi, fluxo de ar mínimo de 6 L/min e nível de ruído inferior a 46 dB a 1 metro de distância. O equipamento deve permitir tempo de uso contínuo de no mínimo 20 minutos, possuir design ergonômico e portátil, peso aproximado de até 300g (compressor), e ser fornecido com os seguintes acessórios: 01 máscara adulto, 01 máscara infantil, 01 tubo de ar com no mínimo 1 metro, 01 bocal de inalação, 01 copo nebulizador reutilizável, 05 filtros de ar sobressalentes, manual em português e, preferencialmente, bolsa para transporte. O produto deverá ser novo, possuir registro válido na Anvisa/Ministério da Saúde, selo de conformidade do Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e contar com assistência técnica autorizada no	Equipamento	Não se aplica	Unidade			35

Rua Pref. Hugolino Andrade, nº433, Centro - Sant'Ana do Livramento/RS  
Telefone: (55)3968-1203 ·E-mail: [secresaude.livramento@gmail.com](mailto:secresaude.livramento@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



	território nacional.							
5	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> , iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve, iluminação brilhante e branca, botão liga/desliga, alimentação através de duas pilhas aaa. Possuir: autorização de funcionamento de empresa (afe); apresentar registro na ANVISA.	Equipamento	Não se aplica	Unidade	Não se Aplica	75	75	
6	<b>DESTILADORA DE ÁGUA</b> com no mínimo 4 litros - Equipamento para realizar destilação de água com no mínimo 4 litros de capacidade, voltagem de 220v, com filtração de carvão ativada, deve acompanhar o equipamento, reservatório de água, cabo de energia, garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal. Certificado INMETRO.	Equipamento	R\$ 2.265,00	Unidade	04	26	30	
7	<b>SELADORA DE MESA MANUAL</b> Seladora de mesa para embalagem tubular de esterilização a vapor (papel/plástico). Área de selagem mínima de 30 cm de comprimento. Espessura mínima de selagem de 12 mm. Acionamento por alavanca. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Sistema integrado de corte com faca de duplo corte. Suporte para colocação dos rolos a serem selados. Potência mínima 175W. Alimentação: Bivolt automática 110V-220V. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada. Constar registro na ANVISA.	Equipamento	R\$ 1.134,00	Unidade	04	26	30	
8	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA:</b> Capacidade de 21L, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Temperatura de trabalho com Min de 121 Cº. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com	Equipamento	R\$ 5.958,00	Unidade			30	
					02	28		

Rua Pref. Hugolino Andrade, nº433, Centro - Sant'Ana do Livramento/RS  
Telefone: (55)3968-1203 ·E-mail: [secresaude.livramento@gmail.com](mailto:secresaude.livramento@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



	variações entre 95 até 254V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado/ Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza.3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.2 anos de garantia. Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave Vitale CD é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio. Para mais informações, consulte o Manual de Instruções. Registro na ANVISA.						
9	<b>DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL</b> detector fetal de mesa digital com display numérico digital com led indicador no equipamento ligado. Faixa de medida do bcf de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização, ausculta de batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª semana. Saída para fone de ouvido ou gravador de som, acompanha fone de ouvido biauricular para ausculta individual. ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. - alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. alimentação: bateria interna recarregável de 12 v x 1,3 ah led indicador de bateria com carga insuficiente para uso imediato. acompanha carregador da bateria para elétrica 220 v- 50/60 hz.	Equipamento	R\$ 2.232,00	Unidade	06	24	30
10	<b>LAVADORA ULTRASSÔNICA</b> Lavadora ultrassônica equipamento para limpeza baseado na cavitação	Equipamento	Não se aplica	Unidade	Não se	35	35

Rua Pref. Hugolino Andrade, nº433, Centro - Sant'Ana do Livramento/RS  
Telefone: (55)3968-1203 ·E-mail: [secresaude.livramento@gmail.com](mailto:secresaude.livramento@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



	gerado pelo sistema ultrassônico permitindo a remoção de sujidades de qualquer superfície sólida e todas as suas frestas prevenindo a formação de biofilme. Tensão de alimentação: 127/220v frequência do ultrassom: 50/60hz temporizador eletrônico painel de LED, fusível de proteção contra sobrecarga, válvula de drenagem para descarte da água utilizada, ciclo de trabalho programáveis, controle de tempo de trabalho indicado por LED. Temperatura mínima de aquecimento 40° a 60° sistema de proteção contra superaquecimento e ventoinha para arrefecimento cuba (tanque) em aço inoxidável capacidade: mínima 5 litros. Constar registro na ANVISA.				aplica		
11	<b>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> - Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pas, indicadores de colocação das pas, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria,	Equipamento	R\$ 9.930,00	Unidade		15	

Rua Pref. Hugolino Andrade, nº433, Centro - Sant'Ana do Livramento/RS  
Telefone: (55)3968-1203 ·E-mail: [secresaude.livramento@gmail.com](mailto:secresaude.livramento@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



	circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED ate estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.							
	<b>Balança antropométrica digital</b> para pesar pessoas, composta por sistema eletrônico com indicador digital, capacidade máxima de 300 kg. - fabricada em estrutura de aço carbono ou aço inoxidável; - piso de pesagem em borracha antiderrapante;- sistema de leitura através de terminal indicador com acabamento plástico abs (acrilonitrila butadieno estireno) ou aço inoxidável); - sistema de antropômetro acoplado à coluna da balança com escala até 2,00m; - aferida e certificado pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	Equipamento	Não se Aplica	Unidade	Não se Aplica	25	25	
	<b>Balança portátil vidro</b> -tipo banheiro- visor lcd, capacidade até 200kg -Certificada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	Equipamento	Não se Aplica	Unidade	Não se Aplica	75	75	

Demais requisitos, caso necessários, serão descritos no Termo de Referência.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :**

- I. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada em até 15 (quinze) dias úteis da entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- II. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- III. Dar a CONTRATADA as condições necessária à regular execução do contrato;
- IV. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- V. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- VI. Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias



relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

**III.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**IV.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**VI.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

**VII.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

**VIII.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

**IX.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

**X.** Indenizar o município de Santana do Livramento por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**XI.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**XII.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21 e no presente Termo de Referência.

#### **DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**



O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1** Os quantitativos para esta solução são frutos de estimativas, suscetíveis a oscilações e possíveis ajustes, do número de equipes de Atenção Básica que apresentam equipamentos com desgaste e a previsão do credenciamento de mais oito novas equipes. Além disso, considerando o princípio da economicidade e da eficiência, foi utilizado, ainda, como basilar à presente documentação o saldo orçamentário disponível, e emenda Parlamentar destinada para a presente ocasião.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1** O levantamento de mercado é de responsabilidade do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma o setor supracitado elaborará documento de pesquisa de preços para ser apensada aos autos do pedido de abertura de processo licitatório que se instaurará tendo como base o presente ETP, o Termo de Referência e o Documento de Formalização de Demanda, estes últimos serão anexados ao presente ETP para serem enviados ao Setor de Compras da SMS.



## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**6.1** O preço estimado da contratação deriva do levantamento de mercado, razão pela qual também é serviço de competência do Setor de Compras da SMS. Portanto, o Setor de Compras, por meio do Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, informará o valor estimado da contratação e anexará o documento citado aos autos do processo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento/RS, carece de equipamentosmédico-hospitalares apropriados e, com as especificações acima descritas, a solução proposta abrange a aquisição destes equipamentos, para adequar os ambientes das Unidades de Saúde, melhorando a infraestrutura geral das equipes de Atenção Básica no município.

A solução deve ser economicamente viável, respeitando o orçamento previamente definido para a aquisição dos produtos. A análise de custos incluirá não apenas o valor dos produtos, mas também os custos de logística e possíveis despesas adicionais, garantindo uma gestão financeira eficiente.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, podendo ser contratado através de Sistema de Registro de Preços, vislumbrando contratação com vigência de 12(meses) meses, na qual a entrega dos itens deverão ser realizados quando for solicitada, conforme a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Ao adotar o Sistema de Registro de Preços – SRP para a solução, busca-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que os materiais a serem adquiridos são divisíveis, e que não haverá prejuízos para a Administração caso cada item tenha um fornecedor diferente, adota-se a regra legal, ou seja, o parcelamento da solução. Esse



parcelamento é técnica e economicamente viável e poderá promover uma ampla competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretendendo-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Bem como, almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, da mesma forma que evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Em suma, objetiva-se contratar os itens descritos pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a adequação dos ambientes das Unidades básicas de Saúde do município de Santana do Livramento, uma vez que as equipes carecem de materiais, devido o desgaste de vida útil dos atuais equipamentos utilizados e por ora solicitados. Além do exposto, a referida contratação permitirá o cumprimento de objeto de emenda Parlamentar.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, para a contratação pretendida. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa CAGE Nº 3 de 25/05/2023 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto municipal nº 10.854 de 18/01/2024, que regulamenta os procedimentos licitatórios.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'ana do Livramento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor:	Karime Blanco Capurro	Secretária Municipal de Saúde	822221
Fiscal:	Claudio Albert Icart	Técnico Municipal	222181



	Herbert	Odontólogo-	
--	---------	-------------	--

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar os impactos ambientais, a Secretaria de Saúde adota práticas de descarte responsável dos equipamentos, bem como busca manutenção dos equipamentos afim de reduzir a necessidade de substituição frequente e minimizar o impacto ambiental ao longo do tempo.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição de equipamentos medico-hospitalares possui viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como se adequa a carência identificada pela administração, uma vez que atende às necessidades e peculiaridades dos problemas encontrados pela gestão, detendo a administração recursos financeiros aptos e disponíveis para utilização.

Santana do Livramento/RS, 11 de julho de 2025.

  
Patrícia Friske Schwiderke  
Enf<sup>a</sup> Coord<sup>a</sup>. APS/ESF